



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007 /2008

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001 e Decreto 5.652, de 06 de setembro de 2002, e,

Considerando a necessidade de adequar a sistemática de emissão de documentos zoossanitários à orientação federal e de modo a atender exigências dos serviços de sanidade dos países importadores de produtos de origem animal;

Considerando a necessidade de disciplinar a solicitação, por terceiros, para emissão de Guias de Trânsito Animal (GTA's);

E ainda, considerando a solicitação de alguns produtores rurais para abertura de ficha de controle em município diferente daquele onde se situa sua propriedade rural, fato que dificulta o controle de vacinação e o monitoramento do trânsito dos animais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a emissão de Guias de Trânsito Animal (GTA's) para movimentação de bovinos e bubalinos, far-se-á mediante solicitação do proprietário, bem como através de terceiros, por meio de Procuração - por tempo indeterminado ou para um único trânsito, com a assinatura do produtor reconhecida em cartório, conforme modelos em anexo.

Parágrafo Único – Antes da emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA), o servidor deverá verificar se o estabelecimento rural está devidamente credenciado na AGRODEFESA.

Art. 2º - Proibir a emissão das autorizações ou procurações constantes do art. 1º, em que figurem como mandatários os servidores da AGRODEFESA.

Art. 3º - Estabelecer que a solicitação da Guia de Trânsito Animal (GTA) poderá ser feita em outra Unidade Local, que se comunicará, via telefax, com a

Carla



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

Unidade Local que mantém o controle da propriedade, onde o documento será emitido e entregue ao interessado, após a quitação da taxas devidas.

Art. 4º - Proibir a transferência ou abertura de Ficha de Controle de Vacinação e Movimentação de Animais, para município diferente daquele onde está localizada a propriedade rural.

Art. 5º - Determinar a devolução, em no máximo 30 (trinta) dias, à Unidade Local da AGRODEFESA onde se localiza a propriedade, das fichas de Controle de Vacinação e Movimentação de Animais que estiverem sendo movimentadas em outros municípios.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 003 de 28 de abril de 2004.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos dias do mês de agosto de 2008.


Maurício Antônio do Vale Faria
Presidente

PROCURAÇÃO

(TEMPO INDETERMINADO)

_____, produtor rural, portador do
RG nº _____ / _____ e CPF nº _____, proprietário(a)
da Fazenda _____, localizada no
Município de _____, Estado de Goiás, com Inscrição Estadual
nº _____, NOMEIA seu bastante procurador o(a) Sr(a).
_____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____
_____, com a finalidade de solicitar junto a AGRODEFESA, a
emissão de Guias de Trânsito Animal – GTA's, para o trânsito de animais procedentes da
propriedade identificada acima, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se fizerem
necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

Proprietário dos animais

Doc. Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____

OBS.: Há a necessidade do reconhecimento em Cartório da assinatura do produtor.

JURÍDICO AGRODEFESA
Em, 07./08./08....
Carla Araújo

PROCURAÇÃO

(PARA TRÂNSITO ÚNICO)

_____, produtor rural, portador do
RG nº _____ / _____ e CPF nº _____, proprietário(a)
da Fazenda _____, localizada no
Município de _____, Estado de Goiás, com Inscrição Estadual
nº _____, NOMEIA seu bastante procurador o(a) Sr(a).
_____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____
_____, com a finalidade de solicitar junto a AGRODEFESA, a
emissão de Guias de Trânsito Animal – GTA's visando a movimentação de (citar a
quantidade e espécie animal) _____, conforme quadro abaixo:

até 12 meses		13 a 24 meses		25 a 36 meses		+ de 36 meses		TOTAL	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

Destino: (nome do destinatário) _____,
propriedade _____, Município
_____, UF _____.

No ato da solicitação o procurador apresentará os requisitos sanitários exigidos para a
emissão da GTA.

(local e data)

Proprietário dos animais

Doc. Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____

OBS.: Há a necessidade do reconhecimento em Cartório da assinatura do produtor.

JURÍDICO - AGRODEFESA

Em, 07/08/08...

...Carla Araújo

Obs: Há a necessidade do reconhecimento em Cartão da assinatura do produtor.



**(Anexo II da Instrução Normativa nº 007/2008)
PROCURAÇÃO
(PARA TRÂNSITO ÚNICO)**

_____, produtor rural,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____
proprietário(a) da Fazenda _____
localizada no
Município de _____, Estado de Goiás, com Inscrição
Estadual nº _____, NOMEIA seu bastante
procurador o(a) Sr(a). _____, portador do
RG nº _____ e CPF nº _____, com a finalidade
de solicitar junto a AGRODEFESA, a emissão de Guias de Trânsito
Animal - GTA's visando a movimentação de (citar a quantidade e
espécie animal) _____, conforme quadro abaixo:

Até 12 meses		13 a 24 meses		25 a 36 meses		+ de 36 meses		Total	
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F

Destino: (nome do destinatário) _____
propriedade _____ Município _____ UF _____
No ato da solicitação o procurador apresentará os requisitos
sanitários exigidos para a emissão da GTA.

(local e data)

Proprietário dos animais

Doc. Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____

Obs: Há a necessidade do reconhecimento em Cartório da
assinatura do produtor.

AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº	200700030000264
2. Modalidade de Licitação	Pregão nº. 007/2008/AGDR
3. Identificação do Termo	Contrato nº. 029/2008/AGDR
4. Objeto	Contratação de serviços de consultoria, que venham implementar, executar, monitorar e avaliar o desenvolvimento do Trabalho Técnico Social nas comunidades de baixa renda no município goiano de Cidade Ocidental.
5. Valor Total	R\$ 208.500,04 (duzentos e oito mil, novecentos reais e quatro centavos).
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF 06.035.107/0001-51
	Nome/Razão Social AMC Projetos Sociais e Consultoria Ltda. ME
	CPF-MF/CNPJ-MF 03.540.410/0001-13
	Nome/Razão Social Agência Goiana de Desenvolvimento Regional
7. Vigência	Data de Início 13/08/2008
Original	Data do Fim 12/08/2010
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	2008.5701.008.90; 2008.5701.007.00
9. Data da Assinatura	08/08/2008
10. Sujeição à Legislação Vigente	Decreto Estadual nº 5.721/03; Leis Federais nº 10.520/02; nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06.

AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº	200700030000264
2. Modalidade de Licitação	Pregão nº. 007/2008/AGDR
3. Identificação do Termo	Contrato nº. 029/2008/AGDR
4. Objeto	Contratação de serviços de consultoria, que venham implementar, executar, monitorar e avaliar o desenvolvimento do Trabalho Técnico Social nas comunidades de baixa renda no município goiano de Formosa.
5. Valor Total	R\$ 217.898,12 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF 06.035.107/0001-51
	Nome/Razão Social AMC Projetos Sociais e Consultoria Ltda. ME
	CPF-MF/CNPJ-MF 03.540.410/0001-13
	Nome/Razão Social Agência Goiana de Desenvolvimento Regional
7. Vigência	Data de Início 13/08/2008
Original	Data do Fim 12/08/2010

7. Vigência	Data de Início 11/08/2008
Original	Data do Fim 10/08/2010
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	2008.5701.008.90; 2008.5701.007.00
9. Data da Assinatura	08/08/2008
10. Sujeição à Legislação Vigente	Decreto Estadual nº 5.721/03; Leis Federais nº 10.520/02; nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06.

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A-AGEHAB CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores acionistas da Agência Goiana de Habitação S/A-AGEHAB, convocados a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se realizar, nos termos da Lei nº 6.404/76, às 09:00(nove) horas do dia 22 de agosto de 2008(sexta-feira), no Gabinete da Presidência da AGEHAB, sito à Rua 18-A, nº 541-Sector Aeroporto, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I-Eleição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e fixação das respectivas remunerações.

Goiânia, 11 de agosto de 2008

ORION ANDRADE DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 200800000010854 Data : 26.03.08.
Nome : Terraço Serviços e Assessoria Ltda.-ME
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 172/08 que entre si celebraram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação e a empresa Terraço Serviços e Assessoria Ltda.-ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de alimentação e prestação de serviços de hospedagem correspondente ao Lote nº01, do Pregão nº 015/2008, tipo menor preço por lote, para os participantes do Seminário "Multidisciplina nas Escolas" promovido pela Superintendência de Ensino Médio, a ser realizado na cidade de Caldas Novas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e dos autos do processo nº. 200800000010854 que fazem parte integrantes deste Contrato independente de transação. Os serviços serão fornecidos e prestados de com o Anexo I - Termo de Referência.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico Estadual nº 015/2008.

DOS VALORES: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis reais).

DOS RECURSOS:

• Dotação Orçamentária: 2008.2201.178/ Empenho 00026/Classificação Funcional: 12 128 1907 2.808/Natureza da Despesa: 3.3.90.39.31/Fonte: 3.3.90.39.07/Fonte: 00/Data:30/07/2008/Valor: R\$ 670,68

• Dotação Orçamentária: 2008.2201.178/Empenho: 00027/Classificação Funcional: 12 128 1907 2.808/Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11/Fonte: 00/Data:30/07/2008/Valor: R\$ 953,50

• Dotação Orçamentária: 2008.2201.178/Empenho: 00028/Classificação Funcional: 12 128 1907 2.808/Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05/Fonte: 00/Data:30/07/2008/Valor: R\$ 72,80

• Dotação Orçamentária: 2008.2201.178/Empenho: 00029/Classificação Funcional: 12 128 1907 2.808/Natureza da Despesa: 3.3.90.39.55/Fonte: 00/Data:30/07/2008/Valor: R\$ 47,97

• Dotação Orçamentária: 2008.2201.178/Empenho: 00030/Classificação Funcional: 12 128 1907 2.808/Natureza da Despesa: 3.3.90.39.31/Fonte: 00/Data:30/07/2008 /Valor: R\$ 15,00

• Dotação Orçamentária: 2008.2201.181/Empenho: 00027/Classificação Funcional: 12 128 1907 2.808/Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07/Fonte: 80/Data:30/07/2008/Valor: R\$ 86.395,98

• Dotação Orçamentária: 2008.2201.181/Empenho: 00028/Classificação Funcional: 12 128 1907 2.808/Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11/Fonte: 80/Data:30/07/2008/Valor: R\$ 94.396,50

• Dotação Orçamentária: 2008.2201.181/Empenho: 00029/Classificação Funcional: 12 128 1907 2.808/Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05/Fonte: 80/Data:30/07/2008/Valor: R\$ 7.213,14

• Dotação Orçamentária: 2008.2201.181/Empenho: 00030/Classificação Funcional: 12 128 1907 2.808/Natureza da Despesa: 3.3.90.39.55/Fonte: 80/Data:30/07/2008/Valor: R\$ 4.749,30